

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO №.21/2018

SÚMULA: Termo de Fomento nº 014/2018, que entre si celebram o Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Fomento nº 014/2018, que entre si celebram o Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA.

Art. 2º Os critérios estabelecidos no Termo, referem-se ao repasse para o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, visando o pagamento de vencimentos e salário de parte do quadro de recursos humanos da organização da sociedade civil, garantindo acesso a um atendimento de qualidade aos idosos acolhidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 132.120,00 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte reais), em 12 parcelas em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso, a crédito de conta específica em nome da Organização da Sociedade Civil.

Câmera Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
RECUBIGO EM 1708 18
Losa Maria 723



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- Art. 3º O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 02/08/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.
- Art. 4º No presente Termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes estabelecidas.
- Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva Sousa

SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leug

RELATOR